



BROCHIER - RS

Lei nº 1.957/2025

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Data de Publicação: 25 de abril de 2025

LEI Nº 1.957, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 1.881, de 2024, que autoriza o Município de Brochier a conceder incentivo ao produtor rural visando a melhoria genética do gado leiteiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.881, de 03 de janeiro de 2024, que autoriza o Município de Brochier a conceder incentivo ao produtor rural visando a melhoria genética do gado leiteiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º Para efeito do parágrafo primeiro, será considerado produtor rural integrado de leite aquele que tem como atividade a produção comercial de leite, com venda habitual e periódica do produto para empresa beneficiadora; e, comodidade de lactação, as fêmeas que atingirem a idade mínima de 12 meses de vida, tomando como base o saldo de animais registrados junto ao sistema de defesa agropecuária da Inspetoria Veterinária, órgão ligado à Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.” (NR)

.....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:



BROCHIER - RS

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5948/0rQXhpQiLfj2bFO4xIFeLmj_QnL5V8_q.pdf